
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 13/2026**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **“Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água com capacidade de 2.000 litros.”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço GLOBAL.

Início da cotação: 09/02/2026, às 15 horas.

Fim da Cotação: 12/02/2026, às 15 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 02 de fevereiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

DISPENSA 13/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água com capacidade de 2.000 litros, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

SERVIÇOS					
ITEM	UN	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	UN	02	Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água com capacidade de 2.000 litros.	R\$ 84,70	R\$ 169,40
TOTAL:				R\$ 169,40	

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança e a qualidade da água utilizada nas dependências da Câmara Municipal. A higienização periódica da caixa d'água é essencial para prevenir a contaminação por bactérias, fungos e outros agentes nocivos que possam comprometer a saúde dos servidores e visitantes.

Realizar duas limpezas ao longo do contrato contribui para manter a água em condições adequadas para consumo e uso, atendendo às normas sanitárias e de vigilância em saúde, bem como evitando problemas de entupimento e acúmulo de resíduos. Dessa forma, asseguramos um ambiente saudável e seguro, além de promover a conservação dos equipamentos de abastecimento de água.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente TR foi elaborado na proposta Global, considerando que o objeto é indivisível.

4. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Serão realizadas duas limpezas completas na caixa d'água com capacidade de 2.000 litros durante o período contratual, conforme solicitação prévia da Secretaria da Câmara Municipal.

4.2. Cada serviço de limpeza deverá incluir:

4.2.1 Drenagem total da caixa d'água antes do início da limpeza.

4.2.2 Retirada de quaisquer detritos, lodo, sedimentos e outros materiais acumulados no interior da caixa.

4.2.3 Lavagem das superfícies internas com materiais adequados e métodos que não causem danos ao revestimento da caixa.

4.2.4 Aplicação de produtos sanitizantes apropriados e autorizados para uso em reservatórios de água potável, garantindo a eliminação de agentes contaminantes.

4.2.5 Enxágue cuidadoso para remoção de produtos químicos, seguido pelo reabastecimento seguro da caixa.

4.2.6 A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e produtos de limpeza necessários para a execução dos serviços, assegurando que sejam adequados e seguros para reservatórios de água potável.

4.2.7 Cada serviço de limpeza deverá ser concluído em até 1 (um) dia útil após o início dos trabalhos, com agendamento prévio conforme a solicitação da Secretaria.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, compreendendo a realização de duas limpezas na caixa d'água de 2.000 litros, conforme a necessidade e a solicitação prévia da Secretaria da Câmara Municipal.

Cada serviço de limpeza deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Secretaria, com término em até 1 (um) dia útil após o início dos trabalhos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

9. DAS SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 169,40 (cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

A pesquisa de preço foi realizada ajuste conforme aumento de 10 por cento no valor de aquisição idêntica do ano anterior.

11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 16 – Fonte 1.500

12. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa. A Liquidação só acontece mediante a execução completa ou parcial da Contratação e a entrega da Nota Fiscal. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

14.DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 09 de fevereiro de 2026.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

_____, ____ de _____ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

Objeto:

“Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água com capacidade de 2.000 litros”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SERVIÇO

ITEM	UN	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	UN	02	Contratação de serviço de limpeza de caixa d'água com capacidade de 2.000 litros.	R\$	R\$

R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável